

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Da Sra. FERNANDA MELCHIONNA)

Requer a criação de Subcomissão Especial da Seguridade Social da Mulher.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 29, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a criação, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, de Subcomissão Especial da Seguridade Social da Mulher.

### **JUSTIFICATIVA**

No âmbito da presente comissão, sempre se tratou dos grandes temas de forma geral – previdência, assistência e saúde -, ou de forma específica de alguns temas de relevância nacional. Desta forma, em uma iniciativa de promover debates inovadores, propõe-se um recorte feminino da comissão, ressaltando os temas de mulher brasileira de forma transversal aos grandes debates gerais.

O que se quer, por exemplo, é debater de que forma específica o conjunto da legislação aborda as especificidades da mulher mãe, chefe de família e/ou que trabalha em três turnos para garantir a sobrevivência de seu núcleo familiar. De acordo com o demógrafo José Eustáquio, um dos elaboradores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE, o número de mulheres chefes de família aumentaram nas famílias sem filhos e também com filhos, apresentando uma tendência inovadora no século XX:

“No passado, o índice de lares comandados por mulheres crescia mais influenciado pelo avanço de

famílias de uma pessoa só, com ou sem filhos. Em uma sociedade ainda patriarcal, esse cenário muitas vezes era ligado à vulnerabilidade social: a mulher que foi abandonada pelo marido, muitas vezes com filhos. Mas o novo levantamento mostra um novo quadro. Embora a maior parte das chefes de família sejam aquelas que vivem sozinhas com seus filhos (um contingente de 11,6 milhões de pessoas), a principal novidade do estudo foi o aumento expressivo do comando feminino em famílias onde há um cônjuge. Entre os casais com filhos, o número de mulheres chefes passou de 1 milhão, em 2001, para 6,8 milhões, em 2015, alta de 551%. Já no caso dos casais sem filhos, o crescimento foi ainda maior, de 339 mil para 3,1 milhões, salto de 822%.”<sup>1</sup>

Além disso, pode-se verificar as propostas e debates a respeito da legislação previdenciária específica da mulher. Conforme a Nota Técnica do DIEESE, intitulada “PEC 06/2019: as mulheres, outra vez, na mira da reforma da Previdência”, fica evidente que a proposta é mais draconiana às mulheres, proporcionalmente:

“Se comparadas com as regras atuais, as medidas propostas pelo governo exigirão mais sacrifício das mulheres do que dos homens. No caso da aposentadoria no RGPS, por exemplo, mesmo que ambos os sexos percam o direito à aposentadoria por tempo de contribuição e passem a ter a exigência de idade mínima, as mulheres terão que trabalhar dois anos a mais (dos 60 aos 62 anos), se forem do setor urbano, e cinco anos a mais (dos 55 aos 60 anos), se forem do setor rural. Os homens, ao contrário, permanecerão com as mesmas referências etárias da atual modalidade de aposentadoria por idade (65 anos, no setor urbano, e 60, no rural). O tempo mínimo de contribuição exigido de ambos os sexos também aumentará, passando de 180 meses (15 anos) para 240 (20 anos), no campo e na cidade. As professoras (e os professores) do ensino básico poderão se aposentar mais cedo, aos 60 anos, desde que comprovem 30 de contribuição exclusiva no magistério.”

---

<sup>1</sup> Ver em: <<https://epocanegocios.globo.com/Economia/noticia/2018/03/em-15-anos-numero-de-familias-chefiadas-por-mulheres-mais-que-dobra.html>>

Quanto à saúde da mulher, encontram-se na literatura vários conceitos sobre saúde da mulher. Há concepções que referem estritamente sobre aspectos biológicos e anatômicos. A saúde e a doença estão intimamente relacionadas e constituem um processo cuja resultante está determinada pela atuação de fatores sociais, econômicos, culturais e históricos. Isso implica afirmar que o perfil de saúde e doença varia no tempo e no espaço, de acordo com o grau de desenvolvimento econômico, social e humano de cada região (LAURELL, 1982).

Ou seja, há todo um conjunto de debates a respeito da assistência, saúde e previdência da mulher que não estão incorporadas na Comissão específica da mulher. Por todo o exposto, julgamos ser de suma importância a criação, no âmbito desta Comissão, de Subcomissão Especial para tratar de políticas públicas voltadas para um recorte de gênero na seguridade social da mulher, tudo com o objetivo de tornar efetivos os mandamentos constitucionais que protegem a mulher.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2019.

Deputada FERNANDA MELCHIONNA  
PSOL-RS